



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 562/2012

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a câmara municipal de Natividade - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio ou firmar contrato com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública, de fins filantrópicos, de assistência social, cuja finalidade é a promoção da integração de jovens ao mercado de trabalho, dentre outros objetivos insculpidos no art. 3º, do Estatuto da Associação supra-referida.

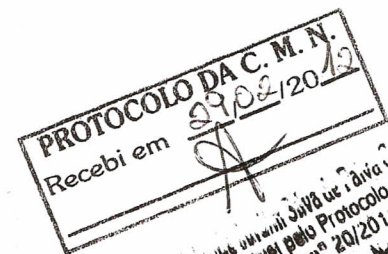
Art. 2º - Para a assinatura do Convênio de que trata o art. 1º da presente Lei, deverão ser observadas as regras de dispensa de licitação, previstas no art. 24, da Lei n. 8.666/1993.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 10 de fevereiro de 2012.

Marco Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Natividade – Gabinete do Prefeito
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro – CEP.: 28.380-000
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – www.natividade.rj.gov.br

*Assinado eletronicamente pelo Protocolo Geral
em 27/02/2012
Município de Natividade - RJ*